



**ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, AMBULATORIAL, RAIOS -X, LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento: INTEGRAL.

**DA JUSTIFICATIVA:** É fundamental e de suma importância a aquisição do referido objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pois se trata da aquisição de medicamentos e demais materiais, a fim de dar continuidade ao tratamento e ao pronto atendimento dos usuários do SUS, onde a descontinuidade do mesmo poderá agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos usuários da saúde pública e impossibilitando alguns procedimentos, por se tratar da integridade e saúde da população, sob pena de agravamento de doença ou morte, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, mantendo o acesso universal e igualitário a todos.

Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a medicação conforme necessidades. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados a necessidades dos pedidos supracitados.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Ampicilina 500 mg	Fr/Ampola	3.000		3.000	7,23	21.682,50
2	Adenosina 3mg/ml	Ampola	200		200	14,07	2.813,50
3	Amiodarona 50mg/ml injetável	Ampola	100		100	5,03	503,00
4	Ampicilina 1g	Fr/Ampola	3.000		3.000	8,34	25.005,00
5	Acido Ascórbico 500mg c/ 5 ml (vitamina C)	Ampola	3.000	2.000	5.000	3,94	19.675,00
6	Acido Tranexâmico 50mg/ml	Ampola	1.000	300	1.300	9,40	12.216,75
7	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	600		600	2,02	1.209,00
8	Água destilada para injeção 10 ml	Fr/Ampola	20.000		20.000	0,66	13.150,00
9	Água destilada para injeção c/250 ml	Frasco	5.000		5.000	16,09	80.450,00
10	Água destilada para injeção c/ 500 ml	Frasco	10.000	500	10.500	24,19	253.968,75
11	Água destilada galão c/ 5 Lt	Galão	100	80	180	17,06	3.070,35
12	Aminofilina 24mg/ml c/ 10 ml	Ampola	500		500	1,72	861,25
13	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml	Ampola	50		50	10,15	507,25
14	Benzilpen, penicilina benzatina 600.000 UI c/ diluente	Fr/Ampola	2.500		2.500	15,69	39.225,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



15	Benzilpen, penicilina benzatina 1.200.00 UI c/ diluente	Fr/Ampola	3.000		3.000	18,41	55.215,00
16	Benzilpen, penicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI c/ diluente	Fr/Ampola	600		600	13,65	8.187,00
17	Bicarbonato de sódio 8,4% c/ 10 ml	Ampola	50		50	1,62	81,00
18	Bicarbonato de cálcio	Ampola	100		100	3,65	365,00
19	Br. N-Butilescopolamina + dipirona sódica c/ 5 ml (buscopan composto)	Ampola	5.000	1.000	6.000	8,63	51.750,00
20	Br. N-bitilescopolamina simples (buscopan simples)	Ampola	4.000	1.000	5.000	2,29	11.425,00
21	Bromoprida 5mg/2 ml	Ampola	5.000	500	5.500	4,42	24.296,25
22	Cefalotina 1g	Fr/Ampola	1.500		1.500	7,11	10.668,75
23	Ceftriaxona 1g EV	Fr/Ampola	5.000		5.000	8,04	40.187,50
24	Ceftriaxona 500 mg EV	Fr/ampola	2.000		2.000	17,06	34.110,00
25	Ceftriaxona 500mg c/ diluente IM	Fr/Ampola	1.000		1.000	10,03	10.025,00
26	Ceftriaxona 1g c/ diluente IM	Fr/Ampola	1.000		1.000	7,42	7.417,50
27	Cetoprofeno 100mg EV	Fr/Ampola	4.000	400	4.400	6,42	28.226,00
28	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Fr/Ampola	3.000		3.000	4,41	13.222,50
29	Ciprofloxacina 200mg/ml c/100 ml	Frasco	3.000		3.000	30,52	91.567,50
30	Complexo B c/ 2 ml	Ampola	5.000	500	5.500	3,97	21.807,50
31	Cloreto de potássio a 10% c/10 ml	Fr/Ampola	400		400	0,79	314,00
32	Cloreto de sódio a 10% c/ 10 ml	Fr/Ampola	400		400	0,92	367,00
33	Cloridrato de prometazina	Ampola	2.000		2.000	4,72	9.435,00
34	Clindamicina 150 mg/ml	Ampola	300		300	7,90	2.368,50
35	Clorafenicol 1g	Ampola	50		50	10,28	513,75
36	Dexametasona 2mg/ml	Ampola	2.000	500	2.500	3,23	8.081,25
37	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	6.000	500	6.500	5,37	34.921,25
38	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	Ampola	6.000	1.000	7.000	2,73	19.075,00
39	Dipirona sódica 500mg/ml	Ampola	15.000		15.000	4,99	74.887,50
40	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml IV	Ampola	50		50	13,73	686,38
41	Dopamina, cloridrato 5mg/ml IV	Ampola	30		30	15,85	475,43
42	Deslanosideo 0,2 mg/ml (Cedilanide)	Ampola	80		80	3,37	269,40
43	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml	Ampola	400		400	3,38	1.352,00
44	Fitomenandioma 10mg/ml (vitamina K)	Ampola	600		600	3,89	2.335,50
45	Furosemida 40mg/2 ml	Ampola	4.000	500	4.500	2,82	12.701,25
46	Gentamicina 40mg/2 ml	Ampola	1.000		1.000	2,32	2.315,00
47	Gentamicina 80mg/2 ml	Ampola	1.000		1.000	2,64	2.635,00
48	Glicose 25% c/ 10 ml	Fr/Ampola	3.000		3.000	1,10	3.285,00
49	Glicose 50% c/ 10 ml	Fr/Ampola	4.500		4.500	1,15	5.175,00
50	Gluconato de cálcio 10% com 10 ml	Ampola	80		80	2,23	178,60
51	Heparina sódica 5.000 UI c/ 5 ml	Fr/Ampola	150		150	36,40	5.459,63
52	Heparina sódica 5.000 UI subcutânea c/ 0,25ml	Ampola	200		200	18,94	3.787,50
53	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml	Ampola	300		300	9,40	2.820,00
54	Hidrocortisona 100 mg	Fr/Ampola	3.000		3.000	7,53	22.575,00
55	Hidrocortisona 500 mg	Fr/Ampola	3.000		3.000	10,16	30.472,50
56	Lidocaína, cloridrato a 2% sem vasoconstritor c/ 20 ml	Fr/Ampola	2.000	100	2.100	13,31	27.956,25



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

57	Lidocaína, cloridrato c/ vaso	Fr/Ampola	50	50	100	17,23	1.722,50
58	Lidocaína, cloridrato a 2% gel	Bisnaga	80		80	9,16	733,00
59	Metilergometrina 0,2 mg/ml (ergotrate)	Ampola	150		150	3,66	549,00
60	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml	Ampola	2.000		2.000	1,32	2.645,00
61	Metronidazol 0,5% c/ 100 ml	Frasco	350		350	14,86	5.201,00
62	Manitol c/ 250 ml	Frasco	80		80	24,98	1.998,00
63	Nootropil injetável	Ampola	100		100	4,62	461,75
64	Oxacilina 500mg	Fr/Ampola	4.000		4.000	5,10	20.390,00
65	Oxacilina 1g	Fr/Ampola	2.000		2.000	4,50	9.005,00
66	Ocitocina 5 UI	Ampola	400		400	3,34	1.334,00
67	Omeprazol 20mg injetável	Fr/Ampola	1.000		1.000	43,65	43.647,50
68	PROMETAZINA 25MG/ML	Ampola	100		100	4,50	450,25
69	Sulfato de magnésio a 50%	Ampola	70		70	7,33	513,10
70	Soro fisiológico a 0,9% c/ 250 ml	FRASCO	5.000		5.000	13,34	66.675,00
71	Solução de glicerina a 12% com 500 ml	Frasco	300		300	13,21	3.962,25
72	Soro fisiológico a 0,9% c/ 100 ml	Frasco	14.000	2.000	16.000	8,82	141.120,00
73	Soro fisiológico a 0,9% c/ 500 ml	Frasco	7.000		7.000	21,73	152.075,00
74	Soro glicosado 5% c/ 500 ml	Frasco	3.000		3.000	20,20	60.585,00
75	Soro glicofisiológico 1:1 c/ 500 ml	Frasco	800		800	20,08	16.060,00
76	Soro ringer lactato c/ 500 ml	Frasco	2.000		2.000	22,73	45.450,00
77	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml	Ampola	100		100	28,24	2.823,50
78	Vitamina B1 (Tiamina) 100mg/ml	Ampola	100		100	6,73	672,75
79	Noradrenalina	Ampola	200		200	9,24	1.848,00
80	Meropenem 1g	Fr/Ampola	100		100	54,15	5.415,00
81	Penicilina cristalina 5.000.00ui	Fr/Ampola	100		100	13,90	1.390,25
82	Penicilina cristalina 10.000.00ui	Fr/Ampola	100		100	18,61	1.860,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>1.745.918,88</b>

LOTE 02 - MEDICAMENTOS - FRASCOS/BISNAGAS			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Acebrofilina xarope adulto	Frasco	200		200	14,47	2.894,00
2	Acebrofilina xarope pediátrico	Frasco	200		200	9,44	1.888,50
3	Acetilcisteína suspensão	Frasco	200		200	18,06	3.611,00
4	Ambroxolxp adulto	Frasco	250		250	9,10	2.273,75
5	Ambroxolxp pediátrico	Frasco	250		250	7,45	1.862,50
6	Amoxicilina suspensão adulto e pediátrico	Frasco	200		200	18,14	3.627,00
7	Argirol (vitelinato de prata a 10%) - solução oftálmica	Frasco - gotas	15		15	15,96	239,36
8	Azitromicina suspensão	Frasco	100		100	37,54	3.754,25
9	Br. N-Butilescopolamina + dipirona sódica (buscopan composto)	Frasco - gotas	600		600	19,50	11.698,50
10	Brometo de ipratrópio	Frasco - gotas	400		400	6,93	2.773,00
11	Bromidrato de feneterol	Frasco - gotas	300		300	9,53	2.857,50
12	Carvão ativado	Kg	2		2	82,08	164,16
13	Cefalexina suspensão	Frasco	100		100	15,23	1.523,00
14	Clorexidina 2% 1lt	frasco	120		120	22,96	2.754,60



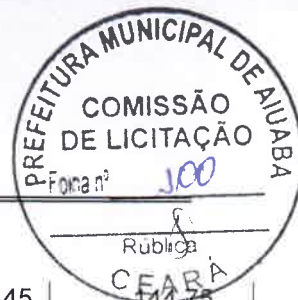
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



15	Diclofenaco pomada	Bisnaga	200	200	9,55	1.909,50
16	Dimeticona75mg/ml	Frasco - gotas	200	200	4,15	830,50
17	Dipirona s�dica 500 mg/ml	Frasco - gotas	1.000	1.000	2,57	2.567,50
18	Eritromicina col�rio 0,5%	frasco	8	8	16,87	134,96
19	�ter alcoolizado 35% 500ml	Frasco	20	20	40,97	819,40
20	Hidr�xido de alum�nio suspens�o	Frasco	200	200	8,69	1.737,50
21	Ibuprofeno suspens�o	Frasco	300	300	9,49	2.847,00
22	Iodo polvedine 2,5% col�rio	frasco	5	5	25,67	128,34
23	Kolagenase pomada	Bisnaga	200	200	35,40	7.080,00
24	Metoclopramida gotas	Frasco - gotas	200	200	4,36	872,50
25	�leo de girassol 200 ml	Frasco	200	200	17,28	3.455,00
26	�leo mineral	Frasco	200	200	7,57	1.513,00
27	Pastad�gua simples	Frasco	100	100	13,59	1.358,75
28	Protetor Solar Fator 50	Frasco		715	26,81	19.170,94
29	Sulfadiazida de prata	Bisnaga	300	300	10,86	3.258,00
30	Tetraciclina 1% - solu�o oft�lmica	Frasco	15	15	11,09	166,39
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>89.770,40</b>

LOTE 03 - MEDICAMENTOS – COMPRIMIDOS			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICA�O	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Adalat sublingual 10 mg	Unid.	100		100	0,63	62,50
2	Azitromicina 500 mg	Unid.	300		300	3,54	1.061,25
3	Captopril 25 mg	Unid	1.500		1.500	0,15	228,75
4	Cefalexina 500 MG	Unid.	200		200	1,02	204,50
5	Ciprofloxacina 500 mg	Unid.	400		400	2,37	947,00
6	Dexametasona 0,5 mg	Unid.	100		100	0,71	71,25
7	Dexametasona4 mg	Unid.	100		100	0,83	83,00
8	Diclofenaco de s�dio 50 mg	Unid.	100		100	0,32	32,00
9	Digoxina 0,25 mg	Unid.	300		300	0,48	143,25
10	Diltiazem 30 mg	Und	100		100	0,92	91,75
11	Dipirona 500 MG	Unid.	2.000		2.000	0,41	825,00
12	Furosemida 40 MG	Unid.	300		300	0,27	81,75
13	Hidroclorotiazida 25 mg	Unid.	1.000		1.000	0,29	292,50
14	Ibuprofeno 600 mg	Unid	100		100	1,99	199,00
15	Isossorbida 10 mg	Unid.	100		100	0,54	54,00
16	Isossorbida 40 mg	Unid.	100		100	0,64	64,25
17	Isossorbida 5mg sublingual	Unid.	200		200	0,50	100,00
18	Ivermectina 6 mg	und	1.000	3.000	4.000	2,56	10.250,00
19	Metildopa 250 mg	Unid.	500		500	0,91	456,25
20	Metildopa 500 mg	Unid.	500		500	1,80	898,75
21	Metoclopramida 10 MG	Unid.	700		700	0,57	397,25
22	Nifedipino 10 mg	Unid.	800		800	0,62	496,00
23	Omeprazol 20 mg	Unid.	3.000		3.000	0,25	757,50
24	Ondansetrone (vonau) 8mg	Unid.	100		100	2,44	243,50
25	Paracetamol 500 mg	Unid	300		300	0,49	146,25
26	Prednisona 20 mg	Unid.	200		200	0,65	129,00
27	Prednisona 5 mg	Unid	100		100	0,29	28,50
28	Propranolol 40 mg	Unid.	800		800	0,21	166,00



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

29	Sulfa + Trimetropina 400MG/80 MG	Unid.	100	100	1,45	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>18.655,50</b>

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Cloreto de suxametônio 100 mg – Pó	Ampola	500		500	35,14	17.567,50
2	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml	Ampola	200		200	2,99	597,50
3	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	Ampola	2.000		2.000	5,76	11.515,00
4	Decanato de haloperidol 75mg	Ampola	80		80	15,58	1.246,00
5	Diazepan 10 mg	COMP	1.000		1.000	0,26	262,50
6	Diazepan 10mg/ml	Ampola	5.000		5.000	1,46	7.300,00
7	Etomidato 2 mg/ml	ampola	300		300	34,78	10.434,75
8	Fenitoina 100 MG	Comp.	300		300	0,54	162,75
9	Fenitoina 100 mg/ml	Ampola	300		300	6,82	2.046,00
10	Fenobarbital 100mg	Ampola	200		200	3,67	734,50
11	Fentanil 50 mg/ml	Ampola	300		300	12,68	3.802,50
12	Haloperidol 5 mg	Ampola	300		300	3,18	954,00
13	Haloperidol 5mg	Comp.	120		120	0,75	89,70
14	Metropolol 5mg IV	Ampola	60		60	46,55	2.792,70
15	Midazolam 15 MG	Ampola	500		500	14,65	7.326,25
16	Morfina 10mg/ml	Ampola	800		800	5,48	4.386,00
17	Petidina, cloridrato 10mg (dolantina)	Ampola	600		600	4,56	2.734,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>73.952,15</b>	

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira – PCT c 100 und	PCT	500	500	1.000	7,52	7.523,33
2	Absorvente pós-parto G c 20 und	PCT	50		50	50,45	2.522,50
3	Absorvente pós-parto M c 20 und	PCT	50		50	50,45	2.522,50
4	Acido acético 5% 1lt	Litro	-	50	50	23,02	1.151,17
5	Agua oxigenada 10v 1lt	Litro	140	40	180	8,55	1.539,60
6	Agulha 13 x 4,5 – CX C 100 UND	CX	30		30	14,43	433,00
7	Agulha 20 x 5,5– CX C 100 UND	CX	30		30	14,22	426,50
8	Agulha 25 x 07– CX C 100 UND	CX	50	20	70	14,43	1.010,33
9	Agulha 25 x 08– CX C 100 UND	CX	50	20	70	14,43	1.010,33
10	Agulha 40 x 12– CX C 100 UND	CX	30		30	14,21	426,20
11	Álcool absoluto 99% 1lt	Litro	300	180	480	17,23	8.268,80
12	Álcool comercial a 70% 1lt	Litro	800	400	1.200	11,13	13.352,00
13	Álcool em gel 1 LITRO	Litro	400	400	800	22,26	17.808,00
14	ÁLCOOL EM GEL DE 5 LTS	GALÃO	60	140	200	71,15	14.230,00
15	Algodão hidrofílico 500g	Rolo	200	100	300	19,43	5.828,00
16	Almotolias 250 ml âmbar	Unidade	60	20	80	5,98	478,67
17	Almotolias 250 ml transparente	Unidade	60	20	80	5,98	478,67
18	Ambú adulto com mascara e reservatório p/ O <sub>2</sub>	Unidade	6		6	277,20	1.663,22

**AIUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

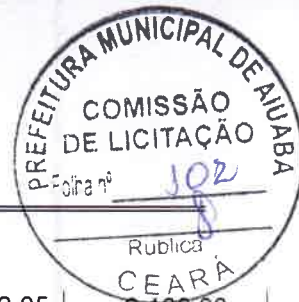
19	Ambú Infantil com mascara e reservatório p/ O <sub>2</sub>	Unidade	6		6	277,20	1.663,22
20	Ambú para RN cm mascara e reservatório p/ O <sub>2</sub>	Unidade	6		6	277,20	1.663,22
21	Atadura de crepom 10 x 1,5 c/ 13 fios	Pct.	1000	500	1.500	7,57	11.360,00
22	Atadura de crepom 20 x 1,5 c/ 13 fios	Pct.	1.000	500	1.500	13,53	20.290,00
23	Atadura de crepom 15 x 1,5 c/ 13 fios	Pct.	1000	500	1.500	9,88	14.815,00
24	Avental impermeável cirúrgico descartável c/ manga longa c/ elástico tamanho P	Unid.	2.000		2.000	25,67	51.340,00
25	Avental impermeável cirúrgico descartável c/ manga longa c/ elástico tamanho G	Unid.	1.000		1.000	25,67	25.670,00
26	Avental impermeável cirúrgico descartável c/ manga longa c/ elástico tamanho M	Unid.	2.000		2.000	25,67	51.340,00
27	Avental simples descartável/ manga longa c/ elástico descartável gramatura 40 tamanho G	Unid.	2.000		2.000	7,67	15.333,33
28	Avental simples descartável/ manga longa c/ elástico gramatura 40 tamanho M	Unid.	2.000		2.000	7,67	15.333,33
29	Avental simples descartável/ manga longa c/ elástico gramatura 40 tamanho P	Unid.	2.000		2.000	7,67	15.333,33
30	Bobina de papel milimetrado para ECG 216 x 30m	ROLO	50		50	38,89	1.944,33
31	Botas galocha pvc branca cano longo e forrada - tamanhos variados	PAR	20	30	50	114,37	5.718,33
32	Caixa de Isopor 120 litros	und		20	20	257,03	5.140,67
33	Caixa térmica c termômetro 12 lts	Unid.		6	6	478,88	2.873,30
34	Caixa térmica c termômetro 15 lts	Unid.		6	6	590,15	3.540,90
35	Caixa térmica c termômetro 60 lts	Unid.		2	2	1.050,67	2.101,33
36	Cânula de guedel nº0	Und	2		2	5,38	10,77
37	Cânula de guedel nº1	Und	2		2	5,38	10,77
38	Cânula de guedel nº2	Und	2		2	5,38	10,77
39	Cânula de guedel nº3	Und	2		2	5,38	10,77
40	Cânula de guedel nº4	Und	2		2	5,38	10,77
41	Cânula de guedel nº5	Und	2		2	5,38	10,77
42	Cateter intravenoso nº. 14	Unidade	500		500	1,52	758,33
43	Cateter intravenoso nº. 16	Unidade	500		500	1,52	758,33
44	Cateter intravenoso nº. 18	Unidade	500		500	1,52	758,33
45	Cateter intravenoso nº. 20	Unidade	1.000		1.000	1,52	1.516,67
46	Cateter intravenoso nº. 22	Unidade	2.000		2.000	1,52	3.033,33
47	Cateter intravenoso nº. 24	Unidade	2.000		2.000	1,52	3.033,33





**AIUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**



48	Cateter nasal tipo óculos	Unidade	3.000		3.000	2,05	6.160,00
49	Clamp umbilical	Unidade	200		200	1,77	353,33
50	Clorexidina 2% 1lt	frasco	120		120	35,50	4.260,40
51	Colchão d'água	Unidade	4		4	226,20	904,80
52	Colchão tipo casca de ovo	Unidade	4		4	148,60	594,40
53	Coletor de urina - sistema fechado 2000 ml	Unidade	500		500	8,68	4.340,00
54	Compressa de gase p curativo – 15x60 cm	unidade	1.000		1.000	5,37	5.366,67
55	Conjunto para nebulização adulto – uso individual	kit	20	10	30	17,20	515,90
56	Conjunto para nebulização infantil – uso individual	kit	20	10	30	17,20	515,90
57	Copo umidificador para cilindro de oxigênio	Unidade	20		20	32,71	654,20
58	Descartex 13l caixa coletora para perfuro-cortantes	Unidade	2.000	1.000	3.000	12,71	38.140,00
59	Desinfetante a base de quaternário de amônia – galão de 5 litros	GALÃO	100		100	69,13	6.913,33
60	Detergente enzimático 5 lt	Galão	50		50	190,55	9.527,50
61	Eletrodo descartável p ECG – PCT C 50 UND	PCT	20		20	20,53	410,67
62	Equipo macrogotas c/ ejetor lateral	Unidade	9.000	3.000	12.000	2,34	28.040,00
63	Equipo microgotas c ejetor lateral	unidade	500		500	3,12	1.561,67
64	Escova endocervical (Pacote de 100 und.)	Pacote		40	40	46,30	1.851,87
65	Esparadrão impermeável 10 cm x 4,5 m com embalagem	Unidade	600	300	900	16,94	15.243,00
66	Esparadrão microporoso 05 cm x 4,5 m com embalagem	Unidade	100	50	150	13,09	1.964,00
67	Espátula de Aires (Pacote de 100 und.)	Pacote		40	40	12,17	486,80
68	Espéculos vaginais descartáveis G	Unid.		600	600	2,74	1.644,00
69	Espéculos vaginais descartáveis M	Unid.		4.000	4.000	2,51	10.026,67
70	Espéculos vaginais descartáveis P	Unid.		1.000	1.000	2,41	2.406,67
71	Estetoscópio adulto	Unidade	20		20	30,86	617,13
72	Estetoscópio infantil	Unidade	10		10	30,42	304,23
73	Extensor de oxigênio 2 mts	unidade	30		30	5,87	176,00
74	Extensor multivias 02 vias	Unidade	2.000		2.000	1,69	3.373,33
75	Filtro HEPA p ventilação mecânica	UNIDADE	10		10	18,33	183,33
76	Filtro para máscara respirador facial	Und	10	20	30	28,57	857,00
77	Fio catgut cromado 2-0 com agulha 4,0 cm – curvatura ½ c 24 unds	cx	6		6	159,53	957,18
78	Fio catgut cromado 3-0 com agulha 5,0 cm – curvatura ½ c 24 unds	cx	6		6	159,92	959,52
79	Fio catgut simples 2-0 com agulha 3 e ½ cm c 24 und	cx	10		10	155,63	1.556,30
80	Fio catgut simples 3-0 com agulha 3 e ½ cm c 24 und	cx	10		10	156,02	1.560,20
81	Fio mononylon 0-0 c 24 und	cx	6		6	80,86	485,16

**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

82	Fio mononylon 2-0 c 24 und	cx	50		50	80,86	4.043,00
83	Fio mononylon 3-0 c 24 und	cx	50		50	80,38	4.019,00
84	Fio mononylon 4-0 c 24 und	cx	50		50	80,86	4.043,00
85	Fio mononylon 5-0 c 24 und	cx	10		10	80,38	803,80
86	Filtro para máscara respirador facial	und	-	48	48	29,03	1.393,60
87	Fita de glicemia Accu-Check c 50 fitas	cx	120		120	147,27	17.672,00
88	Fita de glicemia iquego matchII c/ 50 fitas	cx	120		120	78,65	9.438,00
89	Fita hospitalar 19x50m	Unidade	50	50	100	9,53	953,33
90	Fita termosensível para autoclave 19x30m	Unidade	200	200	400	10,20	4.078,67
91	Formol 10% 1lt	Litro	10		10	28,19	281,90
92	Fralda geriátrica G c 8 und	Pct.	300		300	26,81	8.042,00
93	Fralda geriátrica GG c 7 und	Pct.	300		300	22,48	6.743,00
94	Fralda geriátrica M c 8 und	Pct.	500		500	29,38	14.688,33
95	Fralda geriátrica P c 8 und	Pct.	500		500	29,38	14.688,33
96	Gaze cortada pacote c/ 500 unidades de 13 fios	Pct	3.000	500	3.500	18,18	63.618,33
97	Gel para ultrassom 5 lt	Galão	25		25	43,23	1.080,83
98	Gorro descartável	Unid.	3.000		3.000	0,32	960,00
99	Hipoclorito de sódio a 1%	Lt	20		20	8,12	162,33
100	INDICADOR BIOLÓGICO P AUTOCLAVE A VAPOR	UNIDADE	300		300	8,40	2.520,00
101	Lâmina de bisturi nº 10 c 100 und	CX	10		10	39,07	390,73
102	Lâmina de bisturi nº 11 c 100 und	CX	20		20	39,07	781,47
103	Lamina de bisturi nº. 20 c 100 und	CX	20		20	39,32	786,40
104	Lamina de bisturi nº. 24 c 100 und	CX		120	120	39,07	4.688,80
105	Lamina ponta fosca – CX COM 100 UND	CX	6		6	11,92	71,50
106	Laminas para laringoscópio kit (0,1,2,3,4,5)	kit	2		2	946,31	1.892,63
107	Laringoscópio adulto	Unidade	2		2	847,70	1.695,40
108	Laringoscópio pediátrico	Unidade		50	50	827,12	41.355,83
109	Lugol a 5% 1lt	Litro	100	100	200	183,71	36.741,33
110	Luva de procedimento tamanho M - c 100 und	cx	800	400	1.200	27,35	32.820,00
111	Luva de procedimento tamanho P – c 100 und	cx	1.000	400	1.400	27,35	38.290,00
112	Luva estéril nº. 6,5	Par	200	100	300	2,61	783,00
113	Luva estéril nº. 7,5	Par	1.200	300	1.500	2,61	3.915,00
114	Luva estéril nº. 8,0	Par	1.200	300	1.500	2,61	3.915,00
115	Luva estéril nº.7,0	Par	800	200	1.000	2,61	2.610,00
116	Luvax latex nitrílico cano logo p proteção de químicos	Par	100	100	200	26,48	5.296,67
117	Macacão de segurança impermeável, com proteção de cabeça e mangas longas – Tam. P, M, G E EG	UND	500	500	1.000	57,73	57.733,33





**AIUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**



118	Malha tubular p ortopedia 12 cm x 15 m	Unid	20		20	20,28	405,60
119	Malha tubular p ortopedia 8 cm x 15 m	Unid	20		20	16,36	327,27
120	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL "FACE SHIELD" EM ACRÍLICO E PETG, INCOLOR, C REGULAGEM P CABEÇA	UNIDADE	100	60	160	13,95	2.232,00
121	Mascara de ventury adulto	Unidade	10		10	28,58	285,77
122	Mascara de ventury infantil	Unidade	10		10	27,60	276,00
123	Mascara de ventury para RN	Unidade	5		5	27,27	136,33
124	Mascara descartável cirúrgica tripla camada com elástico - cx com 50 und	Caixa	1.200	500	1.700	14,41	24.497,00
125	Máscara c reservatório p oxigenioterapia de alto fluxo e tubo de O2 MD, adulto - - Máscara de O2 adulto: PVC, resistente e atóxico. Reservatório adulto 1150 ml: PVC, resistente e atóxico. Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico. Conector de O2: PVC, resistente e atóxico. Fixador: faixa elástica livre de látex - Não estéril (NÃO REINALANTE)	unidade	10		10	35,98	359,83
126	Máscara c reservatório p oxigenioterapia de alto fluxo pediátrico, Com Tubo de O2. (NÃO REINALANTE)	unidade	10		10	32,32	323,17
127	Máscara REINALANTE PARCIAL adulto com reservatório	unidade	5		5	45,16	225,80
128	Máscara REINALANTE PARCIAL pediátrico COM RESERVATÓRIO	unidade	5		5	45,16	225,80
129	MÁSCARA LARÍGEA Nº 1	Unidade	10		10	169,18	1.691,83
130	MÁSCARA LARÍGEA Nº 2	Unidade	10		10	169,18	1.691,83
131	MÁSCARA LARÍGEA Nº 3	Unidade	10		10	169,18	1.691,83
132	MÁSCARA LARÍGEA Nº 4	unidade	10		10	169,18	1.691,83
133	MÁSCARA LARÍGEA Nº 5	unidade	10		10	169,18	1.691,83
134	Máscara n95	unidade	2.000	1.000	3.000	1,87	5.600,00
135	Mascara respirador facial para gases e vapores com filtro	Und	5	12	17	62,80	1.067,60
136	Máscara de Oxigênio sem Tubo Adulto	und	15		15	11,67	175,00
137	Máscara de Oxigênio sem Tubo pediátrico	und	15		15	11,67	175,00
138	Medidor de glicose accu-chek active roche completo	kit	10		10	156,39	1.563,93
139	Óculos de segurança c armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente confeccionado com policarbonato e proteção lateral	und	40	40	80	7,68	614,67



140	Otoscópio – luz led, cabo com botão liga/desliga; presilha em aço inoxidável; cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 02 Pilhas AA. Acompanha: 02 espéculos pretos esterilizáveis 2,5 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 4,0 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 2,5 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 4,0 mm;	und	2	8	10	336,45	3.364,47
141	Oxímetro de pulso de dedo	Unidade	20	20	40	148,43	5.937,33
142	Papel grau cirúrgico bobina 15 x 100 m	Bobina	25	15	40	110,65	4.426,13
143	Papel grau cirúrgico bobina 20 x 100 m	Bobina	20	10	30	145,05	4.351,60
144	Papel grau cirúrgico bobina 10 x 100 m	Bobina	25	15	40	87,80	3.512,00
145	Pinça de cheron descartável	Unid.		5.000	5.000	2,62	13.083,33
146	Polvidine degermante 1lt	Litro	60	-	60	39,62	2.377,00
147	Polvidine tópico 1lt	Litro	200	40	240	39,68	9.524,00
148	Propé descartável pct com 50 und	pacote	10		10	17,70	177,00
149	Pulseirinha hospitalar infantil de identificação	UND	200		200	1,61	322,00
150	Saco para lixo branco leitoso 50 l	Pct	200		200	57,01	11.402,67
151	Saco para lixo branco leitoso 100l	Pct	200		200	87,66	17.531,33
152	Scalp nº. 19	Unidade	6.000	2.000	8.000	0,56	4.480,00
153	Scalp nº. 21	Unidade	8.000	2.000	10.000	0,56	5.600,00
154	Scalp nº. 23	Unidade	10.000	4.000	14.000	0,56	7.840,00
155	Scalp nº. 25	Unidade	5.000	1.000	6.000	0,58	3.480,00
156	Scalp nº. 27	Unidade	1000	1000	2.000	0,58	1.160,00
157	Seringa 1 ml c/ agulha 13 x 4,5 mm	Unidade	5.000		5.000	0,55	2.750,00
158	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 08 mm	Unidade	15.000	3.000	18.000	0,70	12.540,00
159	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 07 mm	Unidade	15.000	3.000	18.000	1,18	21.180,00
160	Seringa 3 ml c/ agulha 25 x 07 mm	Unidade	12.000	2.000	14.000	0,53	7.420,00
161	Seringa 5 ml c/ agulha 25 x 7 mm	Unidade	12.000	2.000	14.000	0,56	7.793,33
162	Sonar (detector de batimentos fetal)	Unidade	2	8	10	752,30	7.523,00
163	Sonda de aspiração endotraqueal n. 06	unidade	800		800	1,33	1.064,00
164	Sonda de aspiração endotraqueal n. 08	unidade	1200		1.200	1,41	1.688,00
165	Sonda de aspiração endotraqueal n. 10	unidade	2000		2.000	1,58	3.160,00
166	Sonda de folley2 vias nº. 12	Unidade	500		500	5,46	2.730,00
167	Sonda de folley2 vias nº. 14	Unidade	500		500	5,28	2.638,33
168	Sonda de folley2 vias nº. 16	Unidade	300		300	5,16	1.547,00
169	Sonda de folley2 vias nº. 18	Unidade	120		120	5,16	618,80
170	Sonda de folley2 vias nº. 20	Unidade	120		120	5,38	645,60
171	Sonda de folley2 vias nº. 24	Unidade	120		120	5,38	645,60
172	Sonda DOBBHOFP p alimentação enteral n. 12	unidade	20		20	54,25	1.085,00



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

173	Sonda DOBBHOPF p alimentação enteral n. 08	unidade	20		20	54,25	1.085,00
174	Sonda nasogástrica curta no. 16	Unidade	500		500	0,96	481,67
175	Sonda nasogástrica curta no. 18	Unidade	500		500	1,00	498,33
176	Sonda nasogástrica longa no. 08	Unidade	500		500	1,02	511,67
177	Sonda nasogástrica longa no. 10	Unidade	500		500	1,07	536,67
178	Sonda nasogástrica longa no. 14	Unidade	700		700	1,28	893,67
179	Sonda nasogástrica longa no. 16	Unidade	400		400	1,40	558,67
180	Sonda nasogástrica longa no. 18	Unidade	500		500	1,62	811,67
181	Sonda nasogástrica longa no. 20	Unidade	300		300	1,60	481,00
182	Sonda nasogástrica curta no. 10	Unidade	200		200	0,83	165,33
183	Sonda p GTT n.14	unidade	10		10	215,70	2.157,00
184	Sonda p GTT n.16	unidade	10		10	215,70	2.157,00
185	Sonda p GTT n.20	unidade	10		10	215,70	2.157,00
186	Sonda p GTT n.12	unidade	10		10	215,70	2.157,00
187	Sonda uretral no. 12	Unidade	1000		1.000	1,08	1.080,00
188	Sonda uretral no. 14	Unidade	1000		1.000	1,23	1.226,67
189	Sonda uretral no. 16	Unidade	500		500	1,27	636,67
190	Sonda uretral no. 18	Unidade	500		500	1,49	746,67
191	Sonda uretral no. 20	Unidade	500		500	1,82	908,33
192	Sonda uretral no. 10	Unidade	500		500	1,07	536,67
193	Talas eva moldável com velcro - 04 tamanhos PP, P, M, G	kit	10		10	95,30	953,00
194	Tensiômetro adulto	Unidade	100		100	108,27	10.827,00
195	Tensiômetro infantil	unidade	20		20	107,19	2.143,73
196	Tensiômetro p adulto obeso	unidade	20		20	114,80	2.296,07
197	Termômetro digital	unidade	400		400	16,87	6.746,67
198	Termômetro digital de temperatura interna máxima e mínima p geladeira	Unid	6	20	26	140,56	3.654,47
199	Termômetro digital de testa sem contato	unidade	10	20	30	193,67	5.810,00
200	Teste Rápido de gravidez	und		500	500	5,65	2.825,00
201	Teste Rápido p COVID19 – IGM/IGG – CX C 20 UND	CX	20	80	100	436,25	43.625,00
202	Teste rápido antígeno COVID	cx	20	80	100	678,95	67.895,00
203	Tubo de látex n. 200 c/ 15 metros	Pacote	10		10	70,25	702,50
204	Tubo de látex n.204 c 15 mts	Pacote	10		10	135,15	1.351,50
205	Tubo de silicone n. 202 c 6 mts	pacote	5		5	197,53	987,67
206	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 2.0	und	10		10	8,01	80,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



207	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 2.5	und	10	10	8,01	80,13	
208	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n.3.0	Und	10	10	8,01	80,13	
209	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 3.5	Und	10	10	8,01	80,13	
210	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 4,0	Und	10	10	8,01	80,13	
211	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 5.0	Und	10	10	8,01	80,13	
212	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 5.5	Und	10	10	8,01	80,13	
213	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 6.0	Und	10	10	8,01	80,13	
214	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 6.5	Und	10	10	8,01	80,13	
215	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 7.0	Und	10	10	8,01	80,13	
216	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 7.5	Und	10	10	8,01	80,13	
217	Tubo endotraqueal com Manguito e balão - Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. n. 8.0	Und	10	10	8,01	80,13	
218	Kit hood n°1 (capacete para oxigenioterapia neonatal)	Und	2	2	409,73	819,47	
219	Kit hood n°2 (capacete para oxigenioterapia neonatal)	Und	2	2	483,42	966,83	
220	Kit hood n°3 (capacete para oxigenioterapia neonatal)	Und	2	2	548,30	1.096,60	
221	Luva de procedimento tamanho G - c 100 und	cx	1.000	800	1.800	27,35	49.230,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>1.325.190,02</b>	

<b>LOTE 06 - INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR</b>	<b>QUANTIDADES</b>	<b>VALORES - R\$</b>
----------------------------------------------------------	--------------------	----------------------



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Pinça kelly curva 12cm	Und	30		30	42,35	1.270,50
2	Pinça kelly reta 12cm	Und	30		30	42,35	1.270,50
3	Pota agulha de hegar 12cm	Und	20		20	52,60	1.052,00
4	Pinça allis 15cm	Und	10		10	54,18	541,83
5	Par de farabeuf pequeno e fino com garra	Und	10		10	44,93	449,33
6	Tesoura metzembaum curva 12cm	Und	10		10	48,27	482,67
7	Tesoura de mayo s/ ponta reta 12cm	Und	30		30	48,27	1.448,00
8	Pinça anatômica Adson 12cm	Und	20		20	25,28	505,67
9	Pinça Adson dente de rato 12cm	Und	10		10	25,78	257,83
10	Pinça foerster curva 20cm	Und	10		10	141,93	1.419,33
11	Pinça foerster reta pequena 20cm	Und	10		10	138,95	1.389,50
12	Cubinha redonda 8cm	Und	10		10	42,35	423,50
13	Cabo de bisturi nº04	Und	10		10	13,13	131,33
14	Cabo de bisturi nº03	Und	10		10	13,13	131,33
15	Tesoura delicada metzembaum 18cm	Und	10		10	54,60	546,00
16	Pinça dente de rato 12cm	Und	10		10	22,62	226,17
17	Pinça anatômica 12cm	Und	10		10	22,95	229,50
18	Pinça Crille reta 14cm	Und	20		20	63,03	1.260,67
19	Pinça Crille reta 14cm	Und	20		20	63,03	1.260,67
20	Pinça mosquito 12,5cm	Und	10		10	43,93	439,33
21	Tesoura de Iris 11,5cm	Und	10		10	23,23	232,33
22	Tesoura de Mayo 15cm	Und	10		10	55,18	551,83
23	Pinça de pean 14cm	Und	10		10	92,30	923,00
24	Pinça kocher reta c/ dente 16cm	Und	10		10	56,85	568,50
25	Pinça anatômica 14cm	Und	10		10	22,78	227,83
26	Pinça dente de rato 14cm	Und	10		10	24,93	249,33
27	Pinça kelly curva 14cm	Und	10		10	43,93	439,33
28	Caneta de bisturi elétrico c/ acionamento d pedal e cabo autoclave (marca WEN SS-50)	Und	16		16	677,17	10.834,67
29	Kit de ponteiras p/ bisturi elétrico	Und	10		10	359,40	3.594,00
30	Bandeja inox 22x09x1,5	Und	10		10	36,55	365,50
31	Pinça Hartmann 8,5cm p/ retirar corpo estranho do ouvido	Und	10		10	556,82	5.568,17
32	Pinça Hartmann 13cm nasal	Und	10		10	565,15	5.651,50
33	Comadre inox	Unidade	4		4	206,20	824,80
34	Papagaio inox	Unidade	4		4	163,27	653,07

**AIUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

35	Contador de células sanguíneas automático digital, c timer, 11 teclas (9 de contagem e 2 de função), registro de leucócitos, informando valores totais e subtotais, contagem de até 999 células, contagem de eritroblastos separados, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 células contadas, c cronometro.	Und	2	2	1.087,38	2.174,77
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>47.594,30</b>

LOTE 07 - MATERIAL PARA RAO X			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide (Não removível). * Para paciente infantil. * Periapical. * Tamanho 60x50cm. * 0,25mm Pb. * Acabamento em Polikroy (Corino especial).	und	2		2	1.487,12	2.974,23
2	Avental plumbífero. C proteção das costas. Tamanho: 110 x 60 cm ou Equivalência em Chumbo: 0,50 Pb Acabamento em tecido especial lavável e com CA	und	4		4	2.212,90	8.851,60
3	Fixador automático – Galão c 38 lts	Galão	12		12	605,61	7.267,36
4	Identificador Radiográfico Alfanumérico - Tam: 7mm Liga especial (não deforma ao ser manuseado). 5 números de cada (0-9) 52 letras de A-Z (3 de cada vogal; 2 das consoantes mais usadas; 1 das menos usadas) Niquelado (proteção ao contato com o chumbo; mais higiênico) Montado em estojo .	und	2		2	456,95	913,90
5	Luva Plumbífera tipo escudo Planideia confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb e acabamento em nylon impermeável. Tamanho único: 46 cm (comprimento) x 23 cm (largura). Peso: 0,770 kg.	Par	2		2	1.090,18	2.180,37
6	Óculos plumbífero com proteção frontal e lateral com elástico. Haste retrátil para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário. Equivalência em Chumbo: 0,50 ou 0,75 mm de chumbo. Cor Cristal.	Und	4		4	1.651,72	6.606,87
7	Película para RX 18 x 24 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	8		8	252,33	2.018,67



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

8	Película para RX 24 x 30 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	8	8	405,66	3.245,31
9	Película para RX 35 x 35 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	8	8	643,66	5.149,25
10	Película para RX 30 x 40 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	8	8	614,34	4.914,75
11	Protetor da Tireóide. Tamanho: único Equivalência em Chumbo: 0,50 Pb Acabamento em tecido especial lavável	Und	4	4	383,08	1.532,33
12	Protetor radiológico de gônadas na cor azul. 0,50 mm Pb em 100 KV com 0,25 mm Cu de filtração total. Espessura equivalente de atenuação em chumbo. Conf. ABNT NBR IEC 61331-3:2004. Tamanho P: 32 cm (comprimento) x 31 cm (largura). Peso: 0,75 kg.	Und.	2	2	390,32	780,63
13	Revelador automático – Galão c 38 lts	Galão	12	12	774,46	9.293,56
14	Sashi 30/40 para raio x	Unid	2	2	1.580,73	3.161,47
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>58.890,29</b>

LOTE 08 - MATERIAL PARA LABORATÓRIO			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Ácido úrico	KIT	24		24	123,70	2.968,80
2	Água deionizada c/05 litros	GALÃO	24		24	17,50	419,92
3	Aguilha para coleta à vácuo c/100	CAIXA	50		50	72,40	3.620,00
4	ALT – TGP	KIT	8		8	228,98	1.831,84
5	Aso	KIT	10		10	149,13	1.491,33
6	AST – TGO	KIT	8		8	230,58	1.844,67
7	Betatestc/ 25 testes	KIT	40		40	93,57	3.742,67
8	Cálice de hoffman para exame de fezes	UNIDADE	10		10	14,25	142,50
9	Colesterol HDL	CAIXA	20		20	66,50	1.330,00
10	Colesterol total	KIT	30		30	208,57	6.257,00
11	Coletor de urina	UNIDADE	3.000		3.000	0,59	1.760,00
12	Controle hematológico p analisador hematológico modelo BC 30S da marca Mindray, kit com 3 x 3 ml	KIT	4		4	1.852,98	7.411,93
13	Creatinina K	KIT	20		20	102,88	2.057,67
14	Escova para lavagem de tubo de ensaio	UNIDADE	10		10	19,50	195,00
15	Fator reumatóide	KIT	4		4	122,68	490,73



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



16	Fita para impressora bioplus	UNIDADE	2	2	86,22	172,43
17	Fita para s. Urinac/100	CAIXA	20	20	77,90	1.558,00
18	Garrote	UNIDADE	2	2	39,83	79,67
19	Glicose com 1000ml	KIT	8	8	194,38	1.555,07
20	Kit corante panótico rápido	CAIXA	12	12	113,35	1.360,20
21	Lâmina lisa c/50	CAIXA	5	5	13,03	65,17
22	Lâmina para confecção de esfregaço c/ 50	CAIXA	3	3	138,68	416,05
23	Lâmina ponta fosca c/50	CAIXA	8	8	12,43	99,47
24	Laminulas 22x22c/100	CAIXA	16	16	11,77	188,27
25	LUGOL FORTE 2% 500ml	UNIDADE	2	2	108,96	217,93
26	Minitubo tampa roxa 0,5 ml c/50 unid	CAIXA	2	2	105,88	211,77
27	Óleo para imersão 100ml	FRASCO	2	2	52,65	105,30
28	PCR	KIT	10	10	237,03	2.370,33
29	Pipeta automática 10 a 100 microlitro	UNIDADE	2	2	415,17	830,33
30	Pipeta automática 100 a 1000 microlitro	UNIDADE	2	2	415,38	830,77
31	Pipeta automática 200 microlitro	UNIDADE	2	2	226,57	453,13
32	Pipeta automática 800 microlitro	UNIDADE	2	2	226,67	453,33
33	Ponteira Tipo Universal Vol. 0-200uL com 1000 unid	pct	6	6	31,00	186,00
34	Ponteira Tipo Universal Azul 1000ul sem filtro p pipeta com 1000 unid	pct	5	5	78,28	391,42
35	Solução de limpeza semanal p analisador hematológico modelo BC 30S da marca Mindray (Probe Cleanser)	Frasco c 50 ml	6	6	161,62	969,70
36	Solução diluente p analisador hematológico modelo BC 30S da marca Mindray (Diluente - m-30)	Galão de 20 litros	9	9	346,47	3.118,20
37	Solução lisante para analisador hematológico modelo modelo BC 30S da marca Mindray ( Lise-M-30)	Frasco c 500 ml	9	9	607,92	5.471,25
38	Soro anti-a	FRASCO	2	2	57,15	114,30
39	Soro anti-b	FRASCO	2	2	57,15	114,30
40	Soro anti-d	FRASCO	2	2	103,35	206,70
41	Tampa para tubo de transporte de amostra 12x75mm	UNIDADE	6000	6.000	0,23	1.360,00
42	Triglicerídeo	KIT	20	20	486,30	9.726,00
43	Tubo de ensaio de vidro 5,0 ml 12 x 75	UNIDADE	6000	6.000	0,43	2.580,00
44	Tubo para coleta à vácuo tampa cinza c/100	CAIXA	6	6	96,75	580,50
45	Tubo para coleta à vácuo tampa roxa c/100	CAIXA	30	30	94,87	2.846,00



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



46	Tubo para coleta à vácuo tampa vermelha c/100 10ml	CAIXA	30		30	129,33	3.880,00
47	Tubo para coleta à vácuo tampa vermelha c/100 5ml	CAIXA	10		10	94,87	948,67
48	Tubo para s. Urina	UNIDADE	20		20	1,05	21,00
49	Tubo plástico 5,0 ml para transporte de soro	UNIDADE	6000		6.000	0,43	2.580,00
50	Uréia uv	KIT	12		12	374,83	4.497,96
51	Vdrl	KIT	6		6	115,17	691,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>86.814,26</b>

ITEM	LOTE 09 - INSUMOS		QUANTIDADES			VALORES - R\$	
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	ANESTESICO NOVOCOL 2% - Cx com 50 tubetes	CX		80	80	108,33	8.666,67
2	ANESTESICO SEM VASO 3% - Cx com 50 tubetes	CX		10	10	166,22	1.662,17
3	ANESTESICO TOPICO	UND		30	30	10,28	308,50
4	AGULHA CURTA GENGIVAL - CX COM 100 UND	CX		50	50	52,33	2.616,67
5	AGULHA LONGA GENGIVAL - CX COM 100 UND	CX		30	30	52,33	1.570,00
6	ACIDO FOSFORICO 37% - PCT COM 3 UND	PCT		40	40	7,48	299,33
7	ALVEOLEX	UND		10	10	41,12	411,17
8	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGAS LONGAS	UND		2.000	2.000	7,13	14.266,67
9	AGUA DESTILADA	LITRO		100	100	6,57	656,67
10	ALCOOL 70	LITRO		80	80	12,17	973,33
11	ADESIVO DENTAL PRIME BOND	UND		100	100	26,17	2.616,67
12	ALGODAO ROLINHO C/100	PCT		100	100	3,62	361,67
13	BROCA 1012	UND		60	60	4,53	272,00
14	BROCA 1014	UND		60	60	4,53	272,00
15	BROCA 1016	UND		60	60	4,53	272,00
16	BROCA 1190FF	UND		50	50	4,53	226,67
17	BROCA 3168F	UND		40	40	4,53	181,33
18	BROCA 3195 FF	UND		40	40	4,53	181,33
19	BROCA 3118F	UND		50	50	4,53	226,67
20	BROCA CIRÚRGICA 702	UND		30	30	22,45	673,50
21	BROCA CIRÚRGICA 701	UND		30	30	22,45	673,50
22	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UND		30	30	41,12	1.233,50
23	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA DIAMANTADA	UND		30	30	4,53	136,00
24	BROCA DIAMANTADA 2200	UND		50	50	4,53	226,67
25	BICARBONATO (PÓ) 200G	UND		30	30	14,97	449,00
26	COLGADURA INDIVIDUAL AUTOCLAVÁVEL	UND		40	40	6,57	262,67
27	OBTURADOR PROVISÓRIO 25 GR	UNIDADE		20	20	12,17	243,33

**AIUBÁ**  
CONECÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ



28	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA – PCT COM 100 UND	PCT	50	50	17,18	859,17
29	ESCOVA DE ROBINSON	UND	80	80	2,82	225,33
30	ESPONJA DE FIBRINA – Cx com 10 unidades	CX	30	30	78,48	2.354,50
31	FITA P/ AUTOCLAVE	UND	40	40	7,48	299,33
32	FORMOCRESOL	UND	10	10	7,48	74,83
33	FILME PVC 28cm X 100m	ROLO	10	10	61,65	616,50
34	FITA MATRIZ N:5	UND	100	100	2,10	210,00
35	FITA MATRIZ N:7	UND	50	50	2,10	105,00
36	FIO SUTURA 3.0 SEDA – 3-0 45cm, Cx com 24 und	CX	50	50	74,72	3.735,83
37	FIO SUTURA 3.0 NYLON – 45cm, Cx com 24 und	CX	20	20	61,65	1.233,00
38	FIO RETRATOR #000	UND	10	10	24,32	243,17
39	FITA DE POLIESTER C/150	PCT	50	50	11,25	562,50
40	FLUOR GEL	UND	100	100	7,90	790,00
41	FIXADOR 475ML	UND	40	40	16,73	669,33
42	GAZE 9 FIOS 100G	PCT	75	75	13,08	981,25
43	GORRO SANFONADO PACOTE C 100 UNDS	PCT	50	50	24,32	1.215,83
44	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	20	20	21,88	437,67
45	HIDRO-C (PASTA/PASTA)	CX	40	40	52,33	2.093,33
46	IRM (PÓ/LIQ.) 10M	CX	30	30	37,38	1.121,50
47	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ)	UND	20	20	7,48	149,67
48	IONOMERO VIDRO R (PÓ/LIQ)	CX	20	20	52,33	1.046,67
49	IODOFORMIO	UND	5	5	33,63	168,17
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – Cx com 100 unidades	CX	5	5	42,98	214,92
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 – Cx com 100 unidades	CX	5	5	42,98	214,92
52	LUVA PROCEDIMENTO PP	CX	200	200	29,92	5.983,33
53	LUVA PROCEDIMENTO P	CX	100	100	29,92	2.991,67
54	LUVA PROCEDIMENTO M	CX	100	100	29,92	2.991,67
55	LUVA PROCEDIMENTO G	CX	100	100	29,92	2.991,67
56	LIMA KERR 25 MM 1 A SERIE	CX	30	30	45,30	1.359,00
57	LIMA KERR 25 MM 2 A SERIE	CX	15	15	45,30	679,50
58	LIMA KERR 25 MM N:10	CX	20	20	45,30	906,00
59	MOLDEIRA P/FLUOR INFANTIL	PCT	200	200	102,75	20.550,00
60	MASCARA CIRURGICA C/50	CX	100	100	16,83	1.683,33
61	MICROBRUSH C/100	CX	50	50	14,97	748,33
62	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA 200ML	UND	20	20	54,17	1.083,33
63	ÓCULOS DE SEGURANÇA C ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO COM POLICARBONATO E PROTEÇÃO LATERAL	UND	24	24	8,43	202,40



**AIUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**

64	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	ROLO		20	20	158,78	3.175,67
65	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO		20	20	224,15	4.483,00
66	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND		20	20	9,37	187,33
67	PASTA PROFILATICA 90G	UND		80	80	9,07	725,33
68	PEDRA POMES EXTRA FINA – 100g	UND		20	20	11,25	225,00
69	PELICULA RADIOGRAFICA APICAL ADULTA C/150	CX		25	25	261,48	6.537,08
70	PELICULA RADIOGRAFICA APICAL INFANTIL C/100	CX		12	12	336,27	4.035,20
71	PORTA AGULHA – Mayo ou Mathieu 14CM	UND		32	32	48,58	1.554,67
72	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UND		18	18	37,38	672,90
73	POSICIONADOR UNIVERSAL DE FILME RADIOGRÁFICO – Autoclavável	UND		10	10	91,55	915,50
74	REVELADOR 475ML	UND		60	60	18,72	1.123,00
75	RESINA FOTO A 3	UND		100	100	24,32	2.431,67
76	RESINA FOTO A 2 DENTINA	UND		100	100	24,32	2.431,67
77	RESINA FOTO A 3,5	UND		100	100	24,32	2.431,67
78	RESINA FOTO D3	UND		50	50	24,32	1.215,83
79	TAÇA DE BORRACHA	UND		100	100	2,45	245,00
80	TIRA DE LIXA P/ RESINA C/50	PCT		50	50	2,82	140,83
81	TIRA DE LIXA AÇO P AMALGAMA C/12	PCT		50	50	10,00	500,00
82	TRICRESOLFORMALINA	UND		20	20	8,43	168,67
83	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	PCT		150	150	12,37	1.855,00
84	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	UND		20	20	18,72	374,33
85	TIRAS DE PAPEL CARBONO C/12	UNIDADE		80	80	4,18	334,67
86	VERNIZ CAVITARIO 10ML	UND		10	10	16,68	166,83
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>137.663,17</b>

LOTE 10 EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS			QUANTIDADES			VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HOSP	AB	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	CADEIRA/CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM FOCO DE LED, UNIDADE DE ÁGUA, SUGADOR E CUSPIDEIRA ACOPLADA- BIVOLT	UND		2	2	26.879,58	53.759,17
2	MOCHO ODONTOLOGICO COM ENCOSTO, RODAS E AJUSTE DE ALTURA – ESTOCFAMENTO LISO	UND		4	4	994,88	3.979,53
3	EQUIPO ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 TERMINAIS – SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E ALTA ROTAÇÃO	UND		2	2	2.763,48	5.526,97
4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE ÓLEO 60L- BIVOLT	UND		3	3	7.778,07	23.334,20

**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



5	FOTOPOLIMERIZADOR – BIVOLT SEM FIO	UND		4	4	1.197,53	4.790,13
6	AUTOCLAVE 21L INOX AUTOMÁTICA – BIVOLT	UND		2	2	6.079,80	12.159,60
7	CAMARA ESCURA PORTATIL	UND		2	2	331,65	663,30
8	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR TIREOIDE 0,25 CHUMBO	UND		2	2	1.252,83	2.505,67
9	BANDEJA INOX MEDIA 22X12X1,5CM	UND		20	20	53,43	1.068,67
10	CABO PARA ESPELHO	UND		30	30	8,53	256,00
11	ESPELHO N:5 – CX COM 10 UNIDADES	CX		30	30	81,08	2.432,50
12	HOLENBECK 35	UND		50	50	15,70	785,00
13	CONDENSADOR WORD	UND		40	40	15,70	628,00
14	BRUNIDOR	UND		40	40	15,70	628,00
15	SERINGA CARPULE	UND		50	50	70,03	3.501,67
16	ALAVANCA SELDIN – KIT COM 3 UNIDADES 1, L e R	KIT		6	6	125,28	751,70
17	FORCEPS N:16	UND		10	10	127,13	1.271,33
18	FORCEPS N:17	UND		10	10	127,13	1.271,33
19	FORCEPS N: 65	UND		10	10	127,13	1.271,33
20	FORCEPS N: 151	UND		10	10	127,13	1.271,33
21	FORCEPS N: 150	UND		10	10	127,13	1.271,33
22	FORCEPS N: 18L	UND		10	10	127,13	1.271,33
23	FORCEPS N:18R	UND		10	10	127,13	1.271,33
24	FORCEPS N: 01	UND		10	10	127,13	1.271,33
25	FORCEPS N: 69	UND		10	10	127,13	1.271,33
26	ALVEOLOTOMO RETO	UND		10	10	126,08	1.260,83
27	PLACA DE VIDRO	UND		10	10	23,98	239,83
28	ESPATULA P INSERÇÃO DE RESINA	UND		20	20	16,60	332,00
29	ESPATULA p IRM 24	UND		20	20	18,45	369,00
30	ESPATULA P IRM 26	UND		20	20	18,45	369,00
31	CAIXA METALICA 20X60	UND		10	10	1.197,53	11.975,33
32	CAIXA METALICA 20X30	UND		10	10	736,95	7.369,50
33	DESTILADOR 3,5L COM GARRAFA PARA COLETA DA ÁGUA- BIVOLT	UND		4	4	2.026,60	8.106,40
34	SELADORA – BIVOLT, NO MÍNIMO 20CM	UND		2	2	362,40	724,80
35	TESOURA IRIS 11,5CM	UND		30	30	27,65	829,50



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	6	6	700,12	4.200,70
37	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	6	644,83	3.869,00
38	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	6	829,07	4.974,40
39	PINÇA CLINICA	UND	50	50	18,45	922,50
40	TAMBOR INOX P/ ALGODAO 10X10CM	UND	10	10	138,18	1.381,83
41	CURETA GRACEY 5-6	UND	30	30	18,45	553,50
42	CURETA GRACEY 7-8	UND	30	30	18,45	553,50
43	CURETA DE LUCAS	UND	8	8	25,80	206,40
44	PEDRA P AFIAR CURETAS	UND	10	10	29,50	295,00
45	POTE DAPEN SILICONE	UND	10	10	3,72	37,17
46	SINDESMOTOMO	UND	20	20	18,07	361,33
47	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, BOMBA PERISTÁLTICA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA ACOPLADO E PONTAS - BIVOLT	UND	6	6	3.482,07	20.892,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>198.036,03</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>3.782.485,00</b>

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0601.10.302.0176.2.039 - Hospital, e 0601.10.301.0171.2.031 - Atenção Básica.

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

##### Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas arraes 128 Centro Aiuaíba-Ce, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

##### Quanto ao recebimento:

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido





**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

Multas, estipuladas na forma a seguir:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. Aplicação de multa exclui a aplicação de multa prevista na alínea anterior.

Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado de Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sempre juízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não fizer, será cobrada em processo de execução.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria de Saúde.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atender á ou justificará de imediato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.

Aplicar as penalidades previstas em lei em este instrumento.



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXOII- MODELO DE CARTAPROPOSTA AJUSTADA**

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....  
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

A Empresa ....., sediada na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

- a. Razão Social: .....
- b. CNPJ e Inscrição Estadual: .....
- c. Endereço completo: .....
- d. Representante Legal: .....
- e. Telefone, celular, fax, e-mail: .....

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**3. FORMAÇÃO DO PREÇO:**

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01						
02						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGA DO MENOR**

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....

Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

À  
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de .....

Ref.: Pregão Eletrônico nº .....

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da ....., são autênticas.

..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ....., POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E A (O) CONTRATADA ....., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., e a ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº ..... e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, AMBULATORIAL, RAIOS -X, LABORATORIAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

**Subcláusula Primeira** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ ..... (.....).

**Subcláusula Primeira** - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:  
.....

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

##### **7.1. QUANTO À ENTREGA:**

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: ....., no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.





**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



7.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ....., no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

**7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de não conformidade.

7.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

7.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

7.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

7.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços;



**AIUBA**  
MUNICÍPIO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA**



**9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

**9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

**9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação;

**9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**9.10.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de .....

**9.11.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

**10.1.** Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

**10.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atender á ou justificará de imediato;
- 10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ....., nesse instrumento bem como na proposta.
- 10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) ....., matrícula Nº ....., especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. Aplicação da multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Senão o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.1. **“PRÁTICA CORRUPTA”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2. **“PRÁTICA FRAUDULENTA”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.1.3. **“PRÁTICA CONLUIADA”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4. **“PRÁTICA COERCITIVA”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. **“PRÁTICA OBSTRUTIVA”**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DA RESCISÃO**

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**Subcláusula Primeira** - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula Segunda** - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula Terceira** - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**Subcláusula Quarta** - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro do Município de ....., Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



**AIUABA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, .... de ..... de 2023.

Nome do Secretário/Ordenador  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF